



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.762, de 14 de abril de 2015.

Concede aumento salarial ao funcionalismo público da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aumento de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento), sobre o salário referência, aos servidores da Câmara Municipal ativos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a vigorar a partir de 1º (primeiro) de abril de 2015.

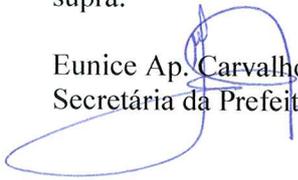
Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de abril de 2015.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada, arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicada com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura